



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia
Conselho de Campus - CONCAMPUS

RECOMENDAÇÃO Nº 04/IFC/CONCAMPUS/CONCORDIA/2018

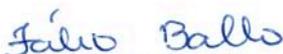
Recomendação à revogação da Normativa nº 03, de 23 de dezembro de 2013, que trata da regulamentação dos procedimentos de registro das Atividades Curriculares Complementares – ACC a serem realizados pela Secretaria Acadêmica.

O Conselho do Câmpus – CONCAMPUS, pelo seu Presidente, neste ato representado pelo Professor Fábio André Negri Balbo, Diretor Geral em Exercício, designado pela Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- As análises a Normativa nº 03, de 23 de dezembro de 2013, a Resolução nº 43 CONSUPER, de 02 de julho de 2013 e a Resolução nº 53 CONSUPER, de 14 de agosto de 2014, que regulamenta os procedimentos de registro das Atividades Curriculares Complementares – ACC a serem realizados pela Secretaria Acadêmica, o CONCAMPUS, em reunião realizada em 03 de abril de 2018;

RECOMENDA a revogação da nº 03/CONCAMPUS, de 23 de dezembro de 2013.

Concórdia, 03 de abril de 2018.


Fábio André Negri Balbo
Diretor Geral em Exercício